E porque alem do Requerimento de
Sua Magestade Fidellissima que
determina se lhe satisfaça a cada
hua trezentos, e sesenta reys como he
uzo, e costume, e o mesmo se observa
na cabeça desta commarca como
tudo se vê pella certidaõ que junto
offerece do escrivam della, e para
se evitar confuzoenz, assim ao
suplicante, Como aos ditos moradores
emquanto naõ ouver Membro que milhor
prova nesta materia: Requer a vossa
merce se sirva mandar questaõ fez
as sobre ditas pessoas e satisfaçam
ao supllicante os sobreditos trezentos
e sesenta reis, e que o otro sim
a mesma camara da dita villa assim o faça
observar a vista do que Pede a vossa
merce lhe faça merce em atençaõ ao que
Requer, mandar que assim os ditos moradores, aleas
que os ditos nomeados,
como a dita camara, o cumpraõ, e do contrario
uzar o supllicante dos meyos que
por justiça se lhe permitir, e receberá merce §
Despacho do ouvidor geral
Uze o supellicante de meyos ordinarios,
aggravando, õ appellando do despacho
em que se sentir prejudicado
que os officiaes, e Juizes de Coritiba profferirem:
Parnagoa dezasete de Fevereyro de
mil sete centos sesenta e quatro da-
Sylva § segue outra petiçaõ
Senhores do Nobre Segnado:
Dis Manoel Borges de Sam Payo
morador desta villa de Coriytiba, que elle
supllicante se acha servindo os officios
de escrivam da camara Orfaõs, e Almotassaria,
e porque fazendo se a vossas merces,
hua petiçam na vereança de quatorze
do mez de Janeyro deste prezente anno
de mil sete centos, sesenta, e quatro, em
nome dos vendeyros, e mercadores de negocio
desta dita villa, com o pretexto de que somente
deviaõ pagar da licença que se concede
aos ditos duzentos reiz, ao tudo, entrando.